

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA LEGISLATIVO

Volume: 5 - Número: 430 de 23 de Outubro de 2025

DATA: 23/10/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Legislativo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cmguvernadornunesfreire.ma.gov.br/diariooficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985421371

E-mail: camaragnf@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua do Coqueiro, 09, Centro, 65.284-000, Governador Nunes Freire

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal Governador Nunes Freire



CPF: ***974312**

IP com nº: 192.168.100.192

www.cmguvernadornunesfreire.ma.gov.br/diariooficial.php?id=471

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO

- COMISSÃO ESPECIAL: 008/2025 - CRIA COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE APRECIAR E EMITIR PARECER AO PROJETO RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - RESOLUÇÃO - COMISSÃO ESPECIAL: 008/2025

RESOLUÇÃO Nº 008/2025

**CRIA COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE APRECIAR E EMITIR
PARECER AO PROJETO RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2025**

Art. 1º- A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, com fulcro no art. 51, § 1º, do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, **CRIA** a Comissão Especial, composta pelos Vereadores: **João Costa Nunes Filho** (Presidente), **Abraão Maciel** (relator) e **Eliane Nascimento dos Reis** (membro), para analisar e emitir Parecer, em Regime de Urgência Especial.

Art. 2º – Esta Comissão terá o prazo de 01h:00min (uma hora) para concluir os trabalhos e apresentar Parecer.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PLENÁRIO VEREADOR VALDEREZ GALVÃO DOS SANTOS LEAL, GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, 23
(VINTE E TRÊS) DE AGOSTO DE 2025**

